



Processo Nº 7574/2021

Pregão Presencial SRP nº 002/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.**

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos quinze dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14h20min com vinte minutos de tolerância na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Magé, presentes os membros nomeados pela portaria nº. 0423/2021 foi instaurada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão de Pregão atestou o comparecimento da empresa: **A) POSTO PRIME LTDA**, sócio, o Sr. **MÁRCIO SIQUEIRA DA FONCECA**, titular da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, enviou os envelopes, por seu portador o Sr. **Felipe de Oliveira Saraiva**, titular da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** expedida pelo **XXXXXX** e inscrito no CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, porém o mesmo não se encontrava credenciado. Após a Comissão de Pregão recebeu os envelopes "A" e "B", verificando se os mesmos encontravam-se inviolados e lacrados sendo certo que este retirou o Edital presencialmente ou através do sitio eletrônico oficial. Iniciando os trabalhos pela abertura do envelope "A" contendo a proposta de preço referente ao lote 03 (três) - 6º distrito. Após, constatou-se que foi apresentada a seguinte proposta para o objeto da presente licitação:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA
POSTO PRIME LTDA	R\$ 2.503.574,400

A empresa **POSTO PRIME LTDA** ofereceu o seu valor da proposta acima dos limites estabelecidos pela Administração Pública, de acordo com item 16.1 do Edital *(Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço Global, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.*

Assim sendo, a Comissão de Pregão proclamou e atestou que a empresa **POSTO PRIME LTDA** foi declarada **DESCLASSIFICADA**, tendo em vista que o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão", uma vez que as propostas foram entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. Desta forma, o Pregoeiro fez a devolução do envelope "B" (documentos de habilitação) ao portador e decidiu por declarar **FRACASSADA** a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, Pregoeiro desta comissão, lavrei e assino.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro

TINA VITA CAVALCANTE
Apoio

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ
Apoio